



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

## **PARECER N.º 049/2022,**

**da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO aos  
PROJETOS DE LEI N.º 013/2022, de autoria do PODER  
EXECUTIVO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 013/2022**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### **HISTÓRICO**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA À EMPRESA IMPÉRIO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

### **DO MÉRITO**

Conforme se verifica o projeto de lei se destina a conceder incentivo à empresa **IMPERIO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, que está se instalando em nosso município e contará com aproximadamente 15 colaboradores, fomentando a oferta de trabalho e renda.

Conforme a solicitação da própria empresa, para possibilitar sua instalação da empresa que já tem seus equipamentos prontos para dar início às atividades na fabricação de artefatos de concreto, se faz necessário o cascalhamento do espaço que será construído o escritório e depósito.

Verificada a necessidade e quantidade de horas a serem empregadas neste serviço, e em atendimento ao disposto no art. 57, § 1º, da Lei 072/2016, motiva-se a presente proposição que requer a autorização para execução de serviço de hora/máquina.

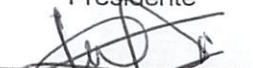
Por outro lado esta Comissão enviou o Ofício nº 02/2022 – CFO, solicitando informações do poder executivo, sobre o referido Projeto, no que tange aos custos dos incentivos descritos no Projeto, que prontamente respondeu através do Ofício nº 083/2022, informando que os custos totalizam aproximadamente R\$ 15.959,00, sanando, portanto, as dúvidas dos membros desta Comissão.

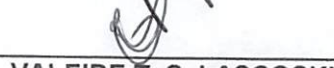
### **CONCLUSÃO**

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 1º de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**NEY BECKER**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JOVANI DO VIOLA**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**VALEIDE T. S. LASCOSKI**  
Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N° 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR